

**EDITAL DE LEILÃO ONLINE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – SICOOB CREDINOR**

A Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA., **SICOOB CREDINOR**, CNPJ n.º 21.866.694/0001-14, sede na Rua Pires e Albuquerque, 540, Centro, Montes Claros, MG, autoriza o Leiloeiro Oficial, Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG, endereço na Rua Tiradentes, 765, Sala 401, Montes Claros, MG, e-mail: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br, telefones: (38) 32215324, 991254664 e 999097240, a realizar 1º e 2º Leilões Eletrônicos através da plataforma eletrônica [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), referente à imóvel de Alienação Fiduciária em Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de Crédito n.º 1460500, tendo como Fiduciante a pessoa jurídica **GESSYCA RAIRINY MARTINS NOVAIS**, CNPJ n.º 110.456.866-70, com sede na Alameda das Sibipirunas, n.º 235, São Miguel, Salinas, MG, CEP n.º 39.560-000, que serão realizados nos termos da Lei n.º 9.514/97 (alterado pela Lei n.º 14.711/23). Conforme preconiza o § 2º do Art. 27 da Lei n.º 9.514/97 (alterado pela Lei n.º 14.711/23), até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel leiloado, nos termos do referido dispositivo legal, bem como mediante cumprimento deste Edital. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances no dia **12/03/2024** a partir das **08:00** horas e encerramento no dia **26/03/2024** às **14:00** horas (Horário de Brasília/DF). Não havendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **27/03/2024** a partir das **08:00** horas com encerramento dos lances no dia **10/04/2024** às **14:00** horas (Horário de Brasília/DF). Descrição do bem: Lote situado na Rua Geraldo Gomes dos Santos, bairro Betel Dois, Salinas/MG, representado pelo lote 10 (dez) da quadra 14 (quatorze), com a área de 190,06 m<sup>2</sup> (cento e noventa metros quadrados e seis centímetros quadrados). Imóvel de matrícula n.º 15566 de 22/11/2013, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, MG. **Valor de avaliação:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). No primeiro leilão o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação. Não havendo arrematante no primeiro leilão, no segundo, o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da dívida, das despesas, dos prêmios de seguros e dos encargos legais, inclusive tributos, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97 (alterado pela Lei n.º 14.711/23). O valor da dívida, somado as despesas, será disponibilizado na plataforma digital [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), com as demais informações do imóvel leiloado. **Taxa do leilão:** A comissão, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, será paga ao Leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este Leiloeiro. Havendo acordo, remição ou pagamento do bem após a arrematação, o executado pagará ao Leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem. **Condições do pagamento:** O arrematante fará, na data da arrematação, o pagamento referente o valor da arrematação e o valor da comissão do Leiloeiro por meio de transferência bancária. Em caso de não pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação ao arrematante. A arrematação também poderá ser paga através de parcelamento, desde seja pago valor de entrada equivalente à 30% da arrematação e valor total referente à comissão do Leiloeiro na data da arrematação. O parcelamento deverá ser feito junto à Credora Fiduciante e está condicionado à análise de crédito interna, associação e abertura de conta corrente. **Condições Gerais:** As fotos do bem disponibilizadas no site deste Leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o interessado em participar do leilão, vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma digital: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste Leiloeiro. Não será de responsabilidade deste Leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Todos os lances serão registrados. Não será permitido lance inferior ao estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas a aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, ITR, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. Caso haja arremate a escritura de venda e compra serão firmados em até 90 dias da data do leilão. Caso o imóvel se encontre ocupado, a desocupação ocorrerá por conta do comprador, podendo a reintegração na posse ser solicitada de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei (9.514/97 (alterado pela Lei n.º 14.711/23). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Por ocasião da Lei 9.514/97 (alterado pela Lei n.º 14.711/23), foram atualizadas as avaliações do imóvel para realização desse procedimento.